



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 52 DE 27 DE MAIO DE 2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I) Que a Administração Superior da UFGD proporá à EBSEH a representação no Conselho Consultivo previsto no organograma a ser implantado no âmbito do HU após adesão ao contrato, nos moldes do Conselho Gestor do HU da UFGD, cuja composição está estabelecida no artigo 10 do Regimento Interno do HU, respeitando-se a competência do Conselho Consultivo, já estabelecida no artigo 23 do Decreto nº. 7.661, de 28 de dezembro de 2011 (Estatuto Social da EBSEH).

II) O processo de escolha dos membros do Conselho Consultivo ocorrerá após a composição do Colegiado Executivo do HU.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente